

EMENDA MODIFICATIVA DE PLENÁRIO AO PL nº 15, de 2024

(DO SR. LUIZ CARLOS HAULY)

Institui programas de conformidade tributária e aduaneira no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda e dispõe sobre o devedor contumaz e as condições para fruição de benefícios fiscais.

EMENDA MODIFICATIVA DE PLENÁRIO

O *caput* do art. 42 do Projeto de Lei nº 15 de 02 de fevereiro de 2024, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 42. A pessoa jurídica será intimada para, em até 30 (trinta) dias, sanar eventuais incorreções ou a omissão na entrega da declaração prevista no art. 41, e após o referido prazo estará sujeita à seguinte penalidade calculada por mês ou fração, incidente sobre a receita bruta da pessoa jurídica apurada no período:

..." (NR)



* C D 2 4 2 2 8 2 3 3 4 7 0 0 *

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda Modificativa tem por finalidade evitar a aplicação das multas em razão de mero equívoco do contribuinte no preenchimento da declaração ou no envio desta, de modo que lhe seja oportunizada a regularização, no prazo de 30 (trinta) dias, antes de serem aplicadas as multas.

Sala das Sessões, março de 2024

LUIZ CARLOS HAULY
(PODE-PR)



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242282334700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Carlos Hauly e outros



* C D 2 2 4 2 2 2 8 2 3 3 4 7 0 0 *



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Luiz Carlos Hauly)

Institui programas de conformidade tributária e aduaneira no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda e dispõe sobre o devedor contumaz e as condições para fruição de benefícios fiscais.

Assinaram eletronicamente o documento CD242282334700, nesta ordem:

- 1 Dep. Luiz Carlos Hauly (PODE/PR)
- 2 Dep. Romero Rodrigues (PODE/PB) *-(P_7398)
- 3 Dep. Renata Abreu (PODE/SP) - LÍDER do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

